

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 1.842/98**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.704/97,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

03-08-032-3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 10.000,00  
10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08-42-188-3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 40.000,00  
40.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

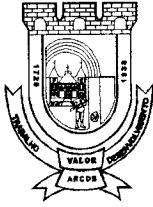
16-88-532-3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 16.000,00  
16.000,00

TOTAL.....**66.000,00**

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL:

10-57-316-4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 66.000,00  
**66.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de janeiro de 1998.

**HILDA BORGES DE ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PEDRO CÉSAR RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**